



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA OPERAÇÃO

LO nº 064/2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, criada pela Lei Municipal nº 003 de 1993, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.241/11 de 27/09/11, bem como de acordo com a Lei nº 6.938/81, regulamentada pelo Decreto nº 99.274/90, Resolução CONAMA nº 237, de 19/12/1997, e Resolução CONSEMA nº 288 de 03/10/2014, combinada com a Resolução CMMA nº 001/10 de 28/12/2010, **EXPEDE A PRESENTE LICENÇA DE OPERAÇÃO REGULARIZAÇÃO**, que autoriza:

Processo Administrativo n.º 176/2011
Protocolo n.º 188/14 de 25/11/2014

Licenciada: **TELEFONICA BRASIL S/A**
CNPJ 02.449.992/0001-64

Endereço: Rua José Bonifácio 246
Bairro Farroupilha Porto Alegre - RS

VISTO: ART nº 7115111 do CREA-RS de Laudo Técnico, de responsabilidade do Eng. Eletricista EDUARDO TAKESHI KOKUBO CREA-SP 63606132. Parecer Técnico da empresa JR AMBIENTAL LTDA CREA-RS 155.125, ART nº 7779398 do CREA-RS (Contrato Administrativo), datado de 1º/06/2015, manifestando-se favorável conforme objeto condições e restrições.

OBJETO: Na Av. Jacob Sobrinho s/nº, centro, cidade de Nova Boa Vista - RS, nas Coordenadas Geográficas, Lat. 28°00'10,4"S Long. 52°58'52,8"W, do imóvel matriculado no CRI de Sarandi sob nº 3.889, de propriedade do Sr. Clovis José Simon. Promover **OPERAÇÃO** relativa à atividade de:

ESTAÇÃO RÁDIO BASE DE TELEFONIA CELULAR – ERB, confeccionada em estrutura metálica sentada em base de concreto, com altura de 50,00 m.

CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:

1. Empresa deverá observada e respeitada a Lei Municipal n.º 1.241/11 de 27/09/11, que dispõe sobre a instalação e Operação de ERB- Estação Rádio Base de Telefonia Celular e Afins, no Município de Nova Boa Vista/RS;
2. Empresa deverá com periodicidade semestral (15/06 e 15/01), durante a vigência desta LO, entregar ao Órgão Licenciador Municipal, Laudo

“Teu Progresso Nosso Futuro”

Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939 Fone-Fax: (54) 3360.3000 / 3360.3018– e-mail:

prefeitura@novaboavistas.com.br

www.novaboavistas.com.br



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Radiométrico, com ART – Anotação de Responsabilidade Técnica específica, de Medição de Densidade de Potência Eletromagnética Irradiada pela ERB, concluindo se os parâmetros e limites de exposição a campos elétricos e magnéticos atendem a Resolução ANATEL nº 303/02 de 02/07/2002.

3. Possuir e manter em vigor Apólice de Seguro contra terceiros;
4. Os níveis de ruídos gerados na operação da ERB, ora licenciadas, deverão estar de acordo com a NBR – 10.151 da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/1990;
5. Deverá ser regularizado previamente na Sec. Municipal de Meio Ambiente e Inspeção Veterinária, qualquer uso alternativo para o empreendimento;
6. Manter implantada as medidas de segurança na área, para evitar o acesso de pessoas estranhas ao local licenciado, e realizar manutenção periódicas dos equipamentos que atenda aos requisitos técnicos de segurança;
7. Cientificar a autoridade municipal competente a cerca de quaisquer problemas ambientais que venham ocorrer na área e ou ERB;
8. Caso haja encerramento das atividades, deverá ser prevista a recuperação da área do empreendimento e apresentado ao Departamento Ambiental Municipal, com antecedência mínima de 03 (três) meses, plano de desativação com levantamento técnico do passivo(s) e definições da destinação final do(s) mesmo(s) para local com licenciamento ambiental, acompanhado de cronograma executivo;
9. A responsabilidade técnica é do Eng. Eletricista EDUARDO TAKESHI KOKUBO CREA-SP 63606132, através da ART nº 7115111 do CREA-RS.

Com vistas à renovação da presente LO, devera ser requerido e apresentado, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

1. Requerimento solicitando a renovação da Licença de Operação;
2. Cópia desta licença;
3. Documentações dos monitoramentos efetuados, firmado por profissional habilitado com as devidas ARTs – Anotação de Responsabilidade Técnica, conforme solicitado na presente LO;
4. Relatório técnico com registro fotográfico comentado, informando de que as instalações e atividade vêm sendo operada em comprimento a presente Licença de Operação, acompanhado da pertinente ART – Anotação de Responsabilidade Técnica;
5. ART do Responsável Técnico da empresa, específica a atividade, abrangendo toda a vigência a LO requerida;
6. Apresentar Apólice de Seguro contra terceiros, em vigor;
7. Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela Municipalidade;
8. Comprovante de pagamento das taxas de custos ambientais, previstas na Lei Municipal nº 1.241/11 de 27/09/2011;

“Teu Progresso Nosso Futuro”

Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939 Fone-Fax: (54) 3360.3000 / 3360.3018– e-mail:

prefeitura@novaboavistas.com.br

www.novaboavistas.com.br



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. Esta **LO** é de caráter **PRECÁRIO**, só é válida para as condições contidas acima até o dia **1º/06/2016**. Porém será **REVOGADA** caso os dados fornecidos pela requerente não corresponderem à realidade, e ou algum prazo pré-estabelecido não for atendido. Em sendo revogada, implicará na lavratura automática de **Auto de Infração**, por infringir a partir de então, a legislação ambiental Municipal em Vigor, que recepciona, a Lei nº 9.605 de 12/02/1998 (**Art. 60**), combinada com o Decreto nº 6.514 de 22/07/2008;
2. A presente licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás, ou certidões de qualquer natureza exigida pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.
3. O Diretor Técnico da Licenciada e o Técnico Responsável pela ART nº 7115111 do CREA-RS, ficam e são responsáveis em observar as condições expressas nesta licença, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrente da má utilização da mesma;

OBSERVAÇÃO: Trata-se de 01 (uma) atividade classificada como de porte “**MÉDIO**” e de potencial poluidor “**MÉDIO**”.

Nova Boa Vista/RS, 02 de junho de 2015

Marcos Rubenich
Secretario Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Ederson Simon
Fiscal Ambiental